

São José dos Campos, 19 de agosto de 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SG/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL — RTVD, CANAL 51, NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Em virtude do pedido de esclarecimentos recebido informamos que:

Questionamentos:

1) 3.1.1 – Requerimento - O requerimento disponibilizado como anexo do Edital consta como modelo – no momento do preenchimento do PDF, será mantida a descrição de modelo constante no documento?

Resposta: Sim

2) 3.1.5 – Relação atualizada dos responsáveis pelo estatuto – no caso da emissora interessada temos as figuras de sócios e representante legal – no caso concreto, serão necessárias as informações de todos constante no contrato social?

Resposta: A relação deverá ser apresentada em conformidade com ato constitutivo vigente da proponente, contemplando as pessoas que, nos termos de seu estatuto ou contrato social, detenham poderes de administração, representação ou gestão da entidade, conforme aplicável.

3) 3.1.6 – Comprovante de Capacidade Técnica e Operacional – devem ser apresentados a comprovação da outorga vigente decorrente do Ministério das Comunicações e a licença de funcionamento da ANATEL?

Resposta: A capacidade técnica e operacional exigida no item 3.1.6 deverá ser objeto de comprovação por meio da Outorga e Licença Funcionamento de estação geradora autorizada pela ANATEL.

4) Item 5 – Do critério de Julgamento – no item 5.2 abaixo descrito reporta a condição de ser selecionada a concorrente que permita à Prefeitura maior espaço de grade na programação, porém não foi disponibilizado no edital nenhum documento que a emissora possa reportar a esta proposta. Como poderá ser apresentada esta condição?

Resposta: O atendimento do critério de julgamento previsto no item 5.2 deverá ser demonstrado pela própria interessada, mediante a indicação expressa, em sua proposta, do tempo de programação que se compromete a disponibilizar à Prefeitura, discriminado em horas, minutos e segundos.

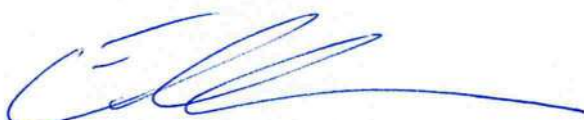
5) As assinaturas nos documentos podem ser realizadas de forma digital?

Resposta: Serão aceitas todas as formas de assinaturas válidas pela legislação brasileira.

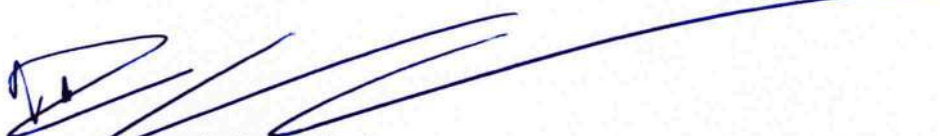
6) A minuta do Termo de Cooperação Técnica será preenchida e assinada posteriormente?

Resposta: Sim, conforme item 6.2 do edital.

Atenciosamente,



Erllin Souza Monteiro
Diretor de Parcerias e Projetos Especiais



Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município